DECRETO Nº 1.545
de 19 de novembro de 2010

Dispõe sobre alteração no valor de R$ 400.000,00 do crédito adicional especial, aberto pelo Decreto nº 1.515, de 31/05/2010, aumentando-o para R$ 406.000,00, e dá outras providências

Antônio Carlos Campos Rossi, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 71 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei nº 1.365, de 12 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, na lei orçamentária anual do exercício financeiro de 2010, junto ao Setor de Agricultura e Meio Ambiente, o valor de R$ 400.000,00, do crédito adicional especial aberto pelo Decreto nº 1.518, de 31 de maio de 2010, aumentando-o para R$ 406.000,00, a fim de incluir a contrapartida da Municipalidade, visando ao atendimento do objeto do Convênio INCRA/CRT/SP/ nº 09000/2009, destinado à construção de Galpão de Agronegócio, no Assentamento Horto Guarani, observadas as classificações institucional, econômica e funcional-programática:

021001 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1040 – CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA AGRO-NEGÓCIO
20 – Agricultura
601 – Promoção da Produção Vegetal
01 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
00 – Recursos Ordinários
4 – DESPESAL DE CAPITAL..... R$ 406.000,00

Parágrafo único. O crédito adicional alterado na forma deste artigo será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício, a que alude o art. 43, §1°, inciso II, Lei n° 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 19 de novembro de 2010.

Antônio Carlos Campos Rossi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Tiago Henrique Rossini
Chefe da Secretaria Geral